

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar área a ser destacada do imóvel de propriedade do Município descrito como Lote Urbano nº 12, da quadra nº 04, do Loteamento Neitzke, com área de 1.387,50 m² (hum mil, trezentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), situado no quadro urbano do Município, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), Registrado sob nº R-1-27.463, na Ficha nº 01 e 02, Matrícula nº 27.463, de 29 de novembro de 2002, do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon, com as seguintes confrontações: **Nordeste:** Com o Loteamento Espelho das Águas, numa extensão de 80,00 metros lineares; **Sudeste:** Com parte do Lote Urbano nº 04, do Loteamento Élio Winter, numa extensão de 17,25 metros lineares; **Sudoeste:** Com Lotes Urbanos nºs 06, 07, 08, 09, 10 e 11, numa extensão de 80,00 metros lineares; **Noroeste:** Com Rua Cabral, numa extensão de 17,375 metros lineares, Pelo Lote Urbano nº 01, da quadra 02, do Condomínio Espelho das Águas, de propriedade do Senhor Valdir Gregory, conforme avaliação realizada pela Comissão Permanente, designada pela Portaria nº 089/2009, de 19 de janeiro de 2009.

Parágrafo Único ? A permuta se efetuará pelo valor da avaliação do imóvel de propriedade do Município, não cabendo qualquer pagamento a nenhuma das partes a título de torna.

Art. 2º - O imóvel a ser transferido para o Município será destinado como área de Utilidade Pública, pertencente ao Município de Marechal Cândido Rondon.

Art. 3º - As despesas decorrentes da permuta, incluindo a lavratura de escrituras e registros e Certidões Negativas, referente ao bem recebido pelo Município, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento do presente exercício, enquanto que as despesas referentes ao bem recebido pelos particulares, inclusive impostos, correrão às expensas dos mesmos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 16 de março de 2010.